

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8858, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 2.700,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) destinado ao reforço da seguinte:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

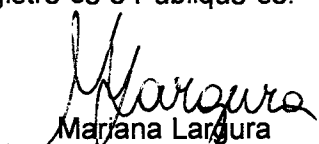
442 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.700,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Marjane Larga
Subprocuradora-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 010
e publicado (a)
Em 12 / 06 / 2015

